



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



**GOVERNO DE Pernambuco**  
**ENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Anexo único do Edital nº 02/2009 – Contratação de Entidade)**

**Recife, 02 de março de 2009.**



## **1 - APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência visa o fortalecimento do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência no Estado de Pernambuco, o qual apresenta-se atualmente como principal referencial no atendimento aos cidadãos que buscam na SEJUDH suporte para o enfrentamento das violações de que foram vítimas.

O **Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência** é **CEAV/PE**, configura-se em espaço de cidadania especializado em assegurar o exercício de direitos das vítimas e familiares de vítimas de crimes, constituindo-se como instrumento eficaz no combate e prevenção da violência, da impunidade e na promoção da cidadania. Em Pernambuco, tem como principais portas de entrada dos casos acompanhados e demandados pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, bem como da Ouvidoria da SEDSDH. Trata-se de casos emblemáticos, cujo aporte prestado pelo Centro corrobora essa relevância, adensado ao acompanhamento fornecido pelos referidos órgãos.

## **2 DO OBJETO**

Constituirá objeto, a seleção de uma instituição que selecionará e contratará equipe multidisciplinar especializada para atuar no CEAV/PE, com a intenção de fomentar e consolidar as ações previstas no Plano de Segurança Pública Pacto Pela Vida. O fortalecimento do Centro de Atendimento a Vítimas funcionará como um verdadeiro termômetro da dinâmica estabelecida pela criminalidade e pelos agentes públicos na resposta e prevenção aos crimes no estado de Pernambuco.

## **3 JUSTIFICATIVA**

A realidade imposta pelos altos índices da violência, requer ações efetivas e sistêmicas para o seu enfrentamento. O Mapa da Violência dos municípios brasileiros, da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, publicado em fevereiro de 2007, aponta Pernambuco com 10% de municípios onde houve a escalada da violência provocada com mortes por arma de fogo.

Desse modo, a criação de um Centro de Referência no Atendimento a Vítimas se coaduna ao projeto de um Sistema Estadual de Proteção (já composto pelo PROVITA, PPCAAM e PEPDDH), voltado à preservação de vidas numa perspectiva da igualdade material, que contempla as especificidades e peculiaridades da população.

Ademais, considera duplo movimento diagnosticado pelo Plano de Segurança, onde: 1. É preciso atentar para a violência concentrada e agravada

nos municípios mais urbanizados, onde ocorre o maior número de mortes violentas (chacinas, execuções, extermínio), no qual as vítimas são oriundas de comunidades pobres onde a falta de informação, a falta de assistência do poder público e o medo imposto pela lei do silêncio são fatores que concorrem para a impunidade dos violadores; e, 2. A crescente violência que atinge o interior do estado.

Neste contexto, a intervenção do Estado no enfrentamento da criminalidade e da violência passa por várias ações, as quais estão articuladas no referido Plano de Segurança Pública Pacto Pela Vida, cuja proposta é incidir tanto na repressão como também, e, principalmente na prevenção da violência. O Pacto se referencia na nova estruturação do Estado de Pernambuco, onde a prioridade é fomentar a convergência entre o desenvolvimento econômico e o social, capitaneadas pelas duas Secretarias responsáveis pelas áreas.

No entanto, a criação de Centros de Atendimento a Vítimas é peça fundamental nessa engrenagem, visto que funcionará como um verdadeiro termômetro da dinâmica estabelecida pela criminalidade e pelos agentes públicos na resposta e prevenção aos crimes.

Outrossim, repercutirá no plano simbólico junto as vítimas, aos operadores do Sistema de Justiça e Segurança e a toda a população pernambucana, haja vista seu viés pedagógico. A proposta é que, respaldados pelos marcos legais de valorização da vítima seja ampliada a ressonância dos princípios e valores firmados nos Programas Nacional e Estadual de Direitos Humanos, em especial no que se refere aos direitos das vítimas e ao acesso à justiça. Para tanto, o Centro está vinculado diretamente ao Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH (que exerce seu papel de coordenação, experiência similar a já desenvolvida através da central de recebimento de denúncias), através de seu presidente, o Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos, este posicionamento vem garantindo aos programas e projetos vinculados ao CEDH **status** prioritário e força política.

Por todo o exposto, resta patente que o Centro de Referência constitui-se como instrumento eficaz no enfrentamento e prevenção da violência, da impunidade e promoção da cidadania, principalmente se conjugado com as demais ações que para ele convergirão e partirão, conforme já demonstram várias experiências existentes no país articuladas por diretrizes nacionais.

## **4.1 OBJETIVOS**

### **4.1.1. Geral:**

- Estruturar Equipe multidisciplinar especializada do CEAV/PE para garantir a continuidade do atendimento de Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência a partir do fortalecimento do Centro.

#### **4.2. Específicos:**

- Selecionar e capacitar equipe técnica multidisciplinar especializada para garantir o apoio jurídico e psicossocial às vítimas atendidas pelo CEAV/PE;
- Fornecer orientações gerais sobre Direitos Humanos a todas as vítimas de violações aos Direitos Humanos;
- Promover a formação voltada para a valorização do DH mediante ações educativas;
- Fortalecer os programas de proteção à vida;
- Sistematizar informações, dados estatísticos das vítimas atendidas;
- Sensibilizar os gestores dos municípios atendidos para formulação de ações voltadas para o enfrentamento da violência, em especial criação de seus próprios CEAVS;
- Disseminar os pilares dos Centros de Apoio a Vítimas, propugnando-se uma nova forma de enfrentar a violência e seus efeitos na população, retirando as vítimas do local estigmatizado que ocupam no imaginário popular;
- Articular órgãos do governo nas áreas sociais, de segurança pública e entidades de direitos humanos visando incidir nas causas estruturais da violência.

#### **5.1 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATADA executará os serviços por meio da equipe técnica que selecionará e submeterá à validação da CONTRATANTE, constituída de profissionais com nível de escolaridade e competência específica na área da Psicologia, do Serviço Social e do Direito, capacitada em Direitos Humanos.

##### **5.1. RESULTADOS ESPERADOS**

- Equipe Técnica capacitada.
- Desenvolvimento de uma prática de formação permanente dos (as) profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das ações do CEAV/PE.
- Atendimento/acompanhamento especializado às vítimas e familiares de vítimas da violência.

- Ciclos de diálogos sobre as situações ou casos atendidos pelo Centro, traçando o perfil das vítimas e as estratégias de intervenção.

## 5.2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Equipe de trabalho contratada será avaliada pelo CONTRATANTE, através da Gerência Geral de Promoção da Justiça e Defesa dos Direitos Humanos.

## 6. PÚBLICO ALVO

Vítimas e familiares de vítimas de crimes violentos.

## 7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Centro de Referência tem sua sede na Capital do Estado, no espaço dos Conselhos da SEJUDH, atuando de forma direta junto aos 10 municípios de maior índice de violência e de maneira indireta nos demais 173 municípios do estado.

## 8. METODOLOGIA

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, através da Gerência Geral de Promoção da Justiça e Defesa dos Direitos Humanos, fortalecerá o Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência – CEAV/PE, constituída por Equipe Técnica multidisciplinar para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das vítimas e familiares de vítimas de crimes violentos, mobilização dos gestores dos municípios atendidos e articulação dos órgãos do Governo nas áreas sociais de segurança pública e entidades de direitos humanos.

Este projeto irá, portanto, consolidar, através da equipe especializada as atividades que serão desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar no tocante às vítimas e familiares de vítimas de crimes violentos do estado de Pernambuco.

| QTDE | EQUIPE DO PROJETO                                  |
|------|----------------------------------------------------|
| 01   | ASSISTENTE SOCIAL                                  |
| 01   | PSICÓLOGO                                          |
| 01   | ADVOGADO                                           |
| 03   | ESTAGIÁRIOS (PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E DIREITO) |

## 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

| ETAPA /<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                                | IND. FÍSICO                                 |        | DURAÇÃO |         |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------|---------|
|                 |                                                                              | UNID.                                       | QUANT. | INÍCIO  | TÉRMINO |
| 1               | Capacitação de profissionais que integram o Programa                         | Curso                                       | 01     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Intercâmbios nacionais                                                       | Encontro                                    | 01     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Ciclos de estudos internos e novos conhecimentos                             | Estudos                                     | 12     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Seleção e contratação da Equipe de Estagiários                               | Estudantes de Psi, Direito e Serviço Social | 03     | Mai/09  | Dez/09  |
| 2               | Atendimento e acompanhamento das vítimas                                     | Produto                                     | 100    | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Elaboração do conteúdo do material de divulgação do CEAV (folder e cartaz)   | Produto                                     | 2000   | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Visitas domiciliares/institucionais                                          | Campanha                                    | 24     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Mapeamento da Rede Social do Estado                                          | Banco de Dados                              | 10     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Criação de parcerias/rede solidária                                          | Serviço                                     | 20     | Mai/09  | Dez/09  |
| 4               | Realização de eventos e fóruns de discussão sobre o tema de Direitos Humanos | Eventos                                     | 02     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Encontro Estadual                                                            | Encontro                                    | 01     | Mai/09  | Dez/09  |
|                 | Capacitação dos Conselhos Municipais de Direitos Humanos                     | Serviço                                     | 10     | Mai/09  | Dez/09  |

## 10 **DETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA**

- Atendimento psicossocial e jurídico as vítimas da violência,
- Encaminhamento para os órgãos competentes dos casos individuais e emblemáticos,
- Acompanhamentos de casos específicos,
- Mobilização dos gestores dos municípios atendidos para a formulação de ações voltadas para o enfrentamento da violência,
- Articulação dos órgãos do Governo nas áreas sociais de segurança pública e entidades de Direitos Humanos,
- Realização de eventos e fóruns de discussão sobre o tema de Direitos Humanos.

## 11 **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROJETO R\$ 166.207,28**

| Natureza da Despesa                             | Proponente       | Concedente        | Total              |
|-------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais         | -                | 52.091,04         | 52.091,04          |
| Material de Consumo                             | 13.719,24        | -                 | 13.719,24          |
| Outros Serviços de Terceiros <b>P. Jurídica</b> | 33.723,00        | 66.674,00         | 100.397,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>47.442,24</b> | <b>118.765,04</b> | <b>166.207,28*</b> |

**\* Detalhamento no Anexo I deste Termo de Referência**

## 12 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

### 12.1 **A Concedente obrigar-se-á a:**

- a) Planejar, acompanhar e avaliar todo o processo de execução juntamente com o CONVENIENTE responsável pela execução;
- b) Monitorar os custos e realizar a liberação de recursos mediante a apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- c) Repassar o valor total conveniado em 03 (quatro) parcelas sucessivas, correspondentes a 30%, 60%, e 10%, conforme cronograma de desembolso, mediante a apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- d) Fornecer a logomarca **(GOVERNO DO ESTADO **Pernambuco** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS)** para ser empregado no material de divulgação;
- e) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 01/97.
- f) Participar da elaboração das propostas sócio-pedagógicas para o estudo diagnóstico;



g) Validar a equipe técnica selecionada pela entidade vencedora deste certame.

## 12.2 ï O Conveniado obrigará-se a:

A) Elaborar e produzir os instrumentos necessários a realização das atividades;

B) Indicar os profissionais cujos nomes serão submetidos e validados pela **CONVENIENTE**. Sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem se submeter às seguintes imposições:

1. Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
3. Avaliação e autorização a cargo da administração da **CONCEDENTE**;

C) Contratar a equipe executora;

D) planejar, executar, acompanhar e avaliar todas as atividades previstas no Termo de Referência;

E) Reunir-se periodicamente com a Gerência Geral da SEJUDH para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;

F) Executar os serviços e entregar os produtos resultantes do objeto deste instrumento que serão de propriedade e uso da **CONVENIENTE**, inclusive para qualquer tipo de publicação;

G) Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução), conforme o cronograma;

H) Apresentar, mensalmente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento dos encargos previdenciários;

I) Atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

J) Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à **CONVENIENTE**;

K) Indicar preposto para representá-lo na execução do CONVÊNIO, na forma do Art.68, da Lei Federal nº 8.666/93;

L) Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor constante deste Termo;

M) Executar todas as atividades descritas no cronograma de atividades, no prazo proposto e aprovado, conforme este Termo;

N) Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referente a valores pagos, especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do Convênio;

O) Apresentar proposta sócio-pedagógica para o estudo diagnóstico;

## 13 ï DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



As parcelas serão desembolsadas pelo CONCEDENTE nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante a comprovação das atividades mencionadas, por parte do CONVENENTE.

| Parcela | %  | Condições de Liberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª      | 30 | Até 30 dias da assinatura do convênio, mediante a entrega do Plano de Execução das Ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2ª      | 60 | Até 90 dias do início das atividades, mediante a apresentação de relatórios parciais, contendo o detalhamento da realização das ações previstas no cronograma de execução das ações. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas parcial que apresente elementos quantitativos (nº. de atendidos, nº. de procedimentos realizados, nº. de questionários aplicados, entre outros) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal. |
| 3ª      | 10 | Mediante a apresentação de Relatório Final da Execução do Projeto que apresente uma sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de prestação de contas total e final, juntamente com as certidões negativas de débitos com o INSS e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal.                                                                                                                                                |

#### 14.º PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência será de 8 (oito) meses, com início a partir da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo e nos termos da legislação vigente.

Recife, 02 de março de 2009.

**RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



**GOVERNO DE Pernambuco**  
**ENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos**

## ANEXO I



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



**GOVERNO DE Pernambuco**  
**ENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos**

## 1. Plano de Aplicação (Pelo Executor)

| Natureza da Despesa                        | Proponente       | Concedente        | Total             |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais    | -                | 52.091,04         | 52.091,04         |
| Material de Consumo                        | 13.719,24        | -                 | 13.719,24         |
| Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 33.723,00        | 66.674,00         | 100.397,00        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>47.442,24</b> | <b>118.765,04</b> | <b>166.207,28</b> |

## 2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### 2.1. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

| Equipe       | Salário         | Férias        | 13º Salário   | PIS          | Total           | INSS (21%)      | Total Mês       | Total 8 Meses    |
|--------------|-----------------|---------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Psicóloga/o  | 1.600,00        | 133,33        | 44,44         | 16,00        | 1.793,77        | 376,69          | 2.170,46        | 17.363,68        |
| A. Social    | 1.600,00        | 133,33        | 44,44         | 16,00        | 1.793,77        | 376,69          | 2.170,46        | 17.363,68        |
| Advogada/o   | 1.600,00        | 133,33        | 44,44         | 16,00        | 1.793,77        | 376,69          | 2.170,46        | 17.363,68        |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.800,00</b> | <b>399,99</b> | <b>133,32</b> | <b>48,00</b> | <b>5.381,31</b> | <b>1.130,07</b> | <b>6.511,38</b> | <b>52.091,04</b> |

### 2.2. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

| Especificação        | Quant. | Valor Unit. | Valor Mensal | Total 8 Meses    |
|----------------------|--------|-------------|--------------|------------------|
| Bolsa Estagiários    | 03     | 520,00      | 1.560,00     | 12.480,00        |
| Auxílio - transporte | 03     | 60,00       | 180,00       | 1.440,00         |
| <b>TOTAL</b>         |        |             |              | <b>13.920,00</b> |

(\*) Contribuinte individual, por não se caracterizar como vínculo empregatício.  
Os estagiários terão carga horária de 6 horas/dia.

### 2.3. SEGURO ESTAGIÁRIO

| Especificação | Quant. | Valor Unit. | Valor Mensal | Total 8 Meses |
|---------------|--------|-------------|--------------|---------------|
| Seguro        | 03     | 20,00       | 60,00        | 480,00        |
| <b>TOTAL</b>  |        |             |              | <b>480,00</b> |

## 2.4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

| Especificação | Quant. | Valor Unit | Valor Total     |
|---------------|--------|------------|-----------------|
| Folder        | 500    | 4,63       | 2.315,00        |
| Cartaz        | 500    | 3,62       | 1.810,00        |
| <b>TOTAL</b>  |        |            | <b>4.125,00</b> |

## 2.5. CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS

| Especificação                | Unid.  | Quant. | Valor Unit. | Valor Total      |
|------------------------------|--------|--------|-------------|------------------|
| Formação em direitos humanos | Curso  | 2      | 10.000,00   | 20.000,00        |
| Encontro Estadual CEAV/ PE:  |        |        |             |                  |
| Hospedagem                   | Pessoa | 150    | 118,33      | 17.749,50        |
| Alimentação                  | Pessoa | 150    | 69,33       | 10.399,50        |
| <b>TOTAL</b>                 |        |        |             | <b>48.149,00</b> |

## 2.6. INTERCÂMBIO NACIONAL

| Especificação                            | Quant. | Valor Unit | Valor Total     |
|------------------------------------------|--------|------------|-----------------|
| Passagens aéreas                         | 6      | 1.016,00   | 6.099,00        |
| Diárias para deslocamento fora do Estado | 20     | 150,00     | 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                             |        |            | <b>9.099,00</b> |

## 2.7. ALUGUEL DE CARRO

| Especificação    | Quant. | Valor Mensal | Quant. Meses | Valor Total      |
|------------------|--------|--------------|--------------|------------------|
| Aluguel de carro | 02     | 3.000,00     | 8            | 24.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |        |              |              | <b>24.000,00</b> |

## 2.8. CONTRATAÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARA CONTRATAÇÃO ESTÁGIÁRIOS

| Especificação | Quant | Valor | Valor | Quant. | Total 8 |
|---------------|-------|-------|-------|--------|---------|
|---------------|-------|-------|-------|--------|---------|

|                                                                               | .  | Unit. | Mensal | Meses | Meses         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-------|---------------|
| Taxa de administração para pagamento empresa/seguro estagiário 5% remuneração | 03 | 26,00 | 78,00  | 8     | 624,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                  |    |       |        |       | <b>624,00</b> |

## 2.9. MATERIAL DE CONSUMO

| Especificação                              | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|--------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| Agenda p/compromisso                       | 4      | 14,99      | 59,96       |
| Agenda telefônica                          | 2      | 11,74      | 23,48       |
| Caneta azul                                | 50     | 0,50       | 25,00       |
| Caneta vermelha                            | 50     | 0,50       | 25,00       |
| Caneta preta                               | 50     | 0,50       | 25,00       |
| Capa p/CD                                  | 40     | 1,98       | 79,20       |
| Cartucho de imp. HP (colorido) i 840 e 640 | 50     | 82,52      | 4.126,00    |
| Cartucho de imp.HP (preto) i 840 e 640     | 50     | 82,52      | 4.126,00    |
| CD regravável                              | 50     | 3,24       | 162,00      |
| Clips grande                               | 40     | 1,37       | 54,80       |
| Clips médio                                | 40     | 1,29       | 51,60       |
| Clips pequeno                              | 40     | 1,29       | 51,60       |
| Cola bastão                                | 30     | 1,06       | 31,80       |
| Cola líquida                               | 40     | 1,09       | 43,60       |
| Corretivo                                  | 50     | 1,13       | 56,50       |
| Disquete - caixa                           | 50     | 10,83      | 541,50      |
| Durex                                      | 50     | 0,85       | 42,50       |
| Envelope grande branco                     | 500    | 0,42       | 210,00      |
| Envelope grande pardo                      | 500    | 0,29       | 145,00      |
| Etiqueta Gomada                            | 20     | 3,03       | 60,60       |
| Extrator de grampos                        | 10     | 1,38       | 13,80       |
| Fita p/empacotamento                       | 20     | 2,89       | 57,80       |
| Grampo p/grampeador                        | 30     | 2,71       | 81,30       |
| Grampo p/grampeador grande                 | 10     | 3,16       | 31,60       |
| Lápis grafite                              | 200    | 0,20       | 40,00       |
| Lápis lumicolor amarelo                    | 10     | 1,28       | 12,80       |
| Lápis lumicolor laranja                    | 10     | 1,28       | 12,80       |
| Lápis lumicolor verde                      | 10     | 1,28       | 12,80       |
| Livro de protocolo                         | 4      | 5,52       | 22,08       |
| Livro de Ata                               | 2      | 8,21       | 16,42       |
| Papel A4                                   | 50     | 13,49      | 674,50      |





**PDF**  
Complete

Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



GOVERNO DE  
**Pernambuco**

**ENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos**

|                                   |    |        |                  |
|-----------------------------------|----|--------|------------------|
| Pasta AZ lombo largo              | 30 | 5,55   | 166,50           |
| Pasta suspensa                    | 40 | 1,40   | 56,00            |
| Pasta plastificada c/elástico     | 50 | 1,51   | 75,50            |
| Pasta transparente tamanho ofício | 50 | 2,17   | 108,50           |
| Pincel azul p/quadro branco       | 10 | 3,19   | 31,90            |
| Pincel vermelho p/quadro branco   | 10 | 3,19   | 31,90            |
| Pincel preto p/quadro branco      | 10 | 3,19   | 31,90            |
| Toner 2612A/2612X original        | 10 | 230,00 | 2.300,00         |
| <b>TOTAL</b>                      |    |        | <b>13.719,24</b> |